



## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020

*Altera disposições sobre servidores,  
empregados públicos e organização  
administrativa.*

### EMENDA Nº

Altere-se o art. 37-A previsto no art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, com a finalidade de conferir a seguinte redação:

*“Art. 37-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, na forma da lei, firmar instrumentos de cooperação com órgãos e entidades, públicos e privados, para a execução de serviços públicos, inclusive com o compartilhamento de estrutura física e a utilização de recursos humanos de particulares, com ou sem contrapartida financeira, excetuadas as atividades de segurança pública e das demais atividades privativas de cargos típicos de Estado. (NR)  
§ 1º Lei federal disporá sobre as normas gerais para a regulamentação dos instrumentos de cooperação a que se refere o caput.  
§ 2º Até que seja editada a lei federal a que se refere o § 1º, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão a competência legislativa plena sobre a matéria.”*

Inclua-se o seguinte artigo:

Art. .... O art. 144 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 144. ....  
.....*





*VII - guardas municipais.*

.....  
.....  
*§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei, observadas as seguintes disposições:*

*I - aplica-se aos guardas municipais o disposto no art. 40, § 4º-B desta Constituição;*

*II - para fins de aplicação das disposições legais relativas aos critérios de aposentadoria, as guardas municipais são equiparadas aos servidores públicos policiais, sendo considerado o tempo na atividade como tempo de exercício em cargo de natureza estritamente policial. (NR)*

.....  
.....”

## JUSTIFICAÇÃO

A proposta de Reforma Administrativa apresentada pelo Poder Executivo é oportunidade para corrigir uma grande injustiça com os mais de 120.000 (cento e vinte mil) guardas civis municipais presentes nos mais de 1.180 (mil cento e oitenta) municípios do país.

Desde sua inserção no art. 144 da Constituição Federal, passando pela aprovação da Lei nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), até sua inclusão no Sistema Único de Segurança Pública (Lei nº 13.675/2018), o papel das Guardas Municipais na prevenção primária do crime nas cidades ganhou destacada relevância.

Um grande exemplo disso pode ser verificado na vedação de direito de greve aos guardas municipais, mesma restrição imposta pelo Supremo Tribunal Federal - STF a todos os operadores da segurança pública, conforme decisão oriunda do julgamento do Agravo Regimental em Recurso Extraordinário - ARE nº 654.452.





Importante frisar que as guardas municipais formam o 3º (terceiro) maior efetivo entre os profissionais de segurança pública, ficando atrás apenas das Polícias Militares (462.431), Polícias Cíveis, Polícia Federal, e Polícia Rodoviária Federal - PRF, que contavam com 130.174 (cento e trinta mil cento e setenta e quatro) agentes, conforme dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2020.

Além disso, destaca-se que a Guarda Civil Municipal atua como única força de segurança pública local em diversos municípios brasileiros, e, mesmo nas grandes metrópoles, a Guarda Civil Metropolitana representa uma força expressiva no combate à criminalidade.

Apenas a título elucidativo, salienta-se que no ano de 2019 no Estado de São Paulo, 59.714 (cinquenta e nove mil setecentos e quatorze) ocorrências policiais foram atendidas e encaminhadas pelas guardas civis metropolitanas. Em 2020, mais de 240 (duzentos e quarenta) foragidos da justiça foram recapturados pela Guarda Municipal de Dourados/MS. Ainda em 2020, foram atendidas mais de 57.452 (cinquenta e sete mil quatrocentas e cinquenta e duas) ocorrências pelas guardas municipais curitibanas, sendo que 2.423 (duas mil quatrocentas e vinte e três) delas geraram encaminhamentos para delegacia.

Imperioso ressaltar que neste momento de grande dificuldade a qual o país é acometido, as Guardas Municipais atuam incessantemente na linha de frente no combate à pandemia, executando as orientações e fiscalizações das medidas preventivas adotadas pelos municípios para prevenção de proliferação da doença.

A situação acima destacada demonstra a iminente exposição desses profissionais aos riscos oriundos da contaminação do vírus, o que já resultou no triste número de uma centena de guardas municipais vítimas da doença contraída em virtude da atividade.

Neste contexto, demonstra-se extremamente importante reconhecer que, se as atividades exercidas pelos servidores públicos integrantes de carreiras típicas de Estado fossem realizadas por agentes privados, haveria o desvirtuamento das próprias atividades, que deixariam de atender às finalidades públicas visadas,





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado **Lincoln Portela**

razão pela qual propomos a alteração do artigo 37-A da PEC em comento.

Pelas razões expostas, peço apoio aos nobres pares para a aprovação da presente Emenda.

Sala da Comissão, de de 2021.

Deputado Federal **Lincoln Portela**  
**PL/MG**

Apresentação: 08/07/2021 15:49 - PEC03220  
EMC 44 PEC03220 => PEC 32/2020

**EMC n.44**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lincoln Portela e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217675544200>



\* C D 2 1 7 6 7 5 5 4 4 2 0 0 \*



## Emenda à PEC (Do Sr. Lincoln Portela )

Emenda à PEC nº 32/2020, que altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

Assinaram eletronicamente o documento CD217675544200, nesta ordem:

- 1 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 2 Dep. Flávia Morais (PDT/GO)
- 3 Dep. Vicentinho Júnior (PL/TO)
- 4 Dep. Sanderson (PSL/RS)
- 5 Dep. Christiane de Souza Yared (PL/PR)
- 6 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 7 Dep. Roman (PATRIOTA/PR)
- 8 Dep. Paulo Magalhães (PSD/BA)
- 9 Dep. Coronel Tadeu (PSL/SP)
- 10 Dep. Bosco Saraiva (SOLIDARI/AM)
- 11 Dep. Capitão Alberto Neto (REPUBLIC/AM)
- 12 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 13 Dep. Miguel Lombardi (PL/SP)
- 14 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 15 Dep. Guilherme Derrite (PP/SP)
- 16 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 17 Dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP)
- 18 Dep. Eduardo da Fonte (PP/PE)
- 19 Dep. Marreca Filho (PATRIOTA/MA)
- 20 Dep. Átila Lins (PP/AM)
- 21 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 22 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 23 Dep. Nereu Crispim (PSL/RS)
- 24 Dep. Bilac Pinto (DEM/MG)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lincoln Portela e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <http://www.infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217675544200>



- 25 Dep. Hélio Costa (REPUBLIC/SC)
- 26 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 27 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 28 Dep. Delegado Pablo (PSL/AM)
- 29 Dep. Magda Mofatto (PL/GO)
- 30 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 31 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 32 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 33 Dep. Jefferson Campos (PSB/SP)
- 34 Dep. Wellington Roberto (PL/PB)
- 35 Dep. Aelton Freitas (PL/MG)
- 36 Dep. Júnior Mano (PL/CE)
- 37 Dep. Marcio Alvino (PL/SP)
- 38 Dep. Sergio Toledo (PL/AL)
- 39 Dep. Marcelo Ramos (PL/AM)
- 40 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 41 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 42 Dep. Giovanni Cherini (PL/RS)
- 43 Dep. João Maia (PL/RN)
- 44 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 45 Dep. Cristiano Vale (PL/PA)
- 46 Dep. Dr. Jaziel (PL/CE)
- 47 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 48 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 49 Dep. Policial Katia Sastre (PL/SP)
- 50 Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)
- 51 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 52 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 53 Dep. Valdevan Noventa (PL/SE)
- 54 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 55 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 56 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 57 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 58 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 59 Dep. Bohn Gass (PT/RS) \*(p\_7800)
- 60 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 61 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 62 Dep. Beto Faro (PT/PA)

Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Lincoln Portela e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217675544200>



- 63 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 64 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 65 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 66 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 67 Dep. Liziane Bayer (PSB/RS)
- 68 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 69 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 70 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 71 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 72 Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE)
- 73 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 74 Dep. Paulão (PT/AL)
- 75 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 76 Dep. Bosco Costa (PL/SE)
- 77 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 78 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 79 Dep. Capitão Fábio Abreu (PL/PI)
- 80 Dep. Cacá Leão (PP/BA)
- 81 Dep. Abílio Santana (PL/BA)
- 82 Dep. Padre João (PT/MG)
- 83 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 84 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 85 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 86 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 87 Dep. José Rocha (PL/BA)
- 88 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 89 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 90 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 91 Dep. Covatti Filho (PP/RS)
- 92 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 93 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 94 Dep. Gelson Azevedo (PL/RJ)
- 95 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 96 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 97 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 98 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 99 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)



- 101 Dep. Marcon (PT/RS)  
102 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)  
103 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)  
104 Dep. Iracema Portella (PP/PI)  
105 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)  
106 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)  
107 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)  
108 Dep. André de Paula (PSD/PE)  
109 Dep. Zé Vitor (PL/MG)  
110 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG)  
111 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)  
112 Dep. Bacelar (PODE/BA)  
113 Dep. Vermelho (PSD/PR)  
114 Dep. Lauriete (PSC/ES)  
115 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) \*-(P\_113862)  
116 Dep. Alan Rick (DEM/AC)  
117 Dep. Angela Amin (PP/SC)  
118 Dep. Carlos Gomes (REPUBLIC/RS)  
119 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)  
120 Dep. André Ferreira (PSC/PE)  
121 Dep. Kim Kataguirí (DEM/SP)  
122 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)  
123 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)  
124 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)  
125 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)  
126 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)  
127 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)  
128 Dep. Helder Salomão (PT/ES)  
129 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)  
130 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)  
131 Dep. Alexandre Frota (PSDB/SP)  
132 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)  
133 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)  
134 Dep. Abou Anni (PSL/SP)  
135 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)  
136 Dep. Júlio Cesar (PSD/PI)  
137 Dep. Luiz Nishimori (PL/PR)

Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Lincoln Portes e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217675544200>



- 139 Dep. Raimundo Costa (PL/BA)  
140 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)  
141 Dep. Beto Rosado (PP/RN)  
142 Dep. Gustavo Fruet (PDT/PR)  
143 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)  
144 Dep. Rogério Correia (PT/MG)  
145 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)  
146 Dep. Misael Varella (PSD/MG)  
147 Dep. Felipe Francischini (PSL/PR)  
148 Dep. Luizão Goulart (REPUBLIC/PR)  
149 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)  
150 Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC/PR)  
151 Dep. Diego Garcia (PODE/PR)  
152 Dep. Vinicius Gurgel (PL/AP)  
153 Dep. Pastor Gil (PL/MA)  
154 Dep. Aliel Machado (PSB/PR)  
155 Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)  
156 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)  
157 Dep. André Abdon (PP/AP)  
158 Dep. Celso Russomanno (REPUBLIC/SP)  
159 Dep. Giacobbo (PL/PR)  
160 Dep. Carlos Veras (PT/PE)  
161 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)  
162 Dep. José Guimarães (PT/CE)  
163 Dep. Eros Biondini (PROS/MG)  
164 Dep. Carla Dickson (PROS/RN)  
165 Dep. Professor Alcides (PP/GO)  
166 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)  
167 Dep. Cezinha de Madureira (PSD/SP)  
168 Dep. Luis Miranda (DEM/DF)  
169 Dep. Arlindo Chinaglia (PT/SP)  
170 Dep. Vander Loubet (PT/MS)  
171 Dep. Marcos Soares (DEM/RJ)  
172 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)  
173 Dep. Joaquim Passarinho (PSD/PA)  
174 Dep. Daniel Coelho (CIDADANIA/PE)  
175 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)



177 Dep. Josivaldo Jp (PODE/MA)

178 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 08/07/2021 15:49 - PEC03220  
EMC 44 PEC03220 => PEC 32/2020

EMC n.44



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lincoln Portela e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217675544200>